

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.262, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO	VALORES R\$
Departamento de Esportes e Lazer	VALUKES KS
Manutenção da Seção de Educação Esportiva	
Manutenção da Seção de Educação Esportiva	
Material de Consumo – FONTE 96	18.000,00
	53.000,00
Equipamentos e Material Permanente – FONTE 96	
O	4.000,00 75.000,00
	Departamento de Esportes e Lazer Manutenção da Seção de Educação Esportiva Manutenção da Seção de Educação Esportiva Material de Consumo - FONTE 96 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 96 Equipamentos e Material Permanente - FONTE 96

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o **Superávit Financeiro**, decorrente de doações diversas de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente de Cajati.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de fevereiro de 2014.

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico